



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

Aquisição de rotuladora digital com capacidade de impressão de etiquetas padrão industrial para cabos e outros itens, bem assim suprimentos para rotuladoras.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

Item 09

Equipamentos de TIC - Ativos de Rede Segurança da Informação

Proposta orçamentária de 2024

Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação

Código de classificação da fonte de recurso: 4490.52.37

e

Item 19

Manutenção e conservação de equipamentos de TIC

Proposta orçamentária de 2024

Código de classificação da fonte de recurso: 3390.40.12

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

ROTULADORA DIGITAL

Nova, de primeiro uso e em produção:

CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES:

- Display Lcd retroiluminado;
- Tecnologia de dimensionamento automático e inteligente da fonte;
- Cortador automático embutido;
- Conexão sem fio e o programa integrado;
- Capacidade de uso de etiquetas laminadas;
- Capacidade de impressão em mídia com largura de: 24 mm, 12 mm,;
- Garantia: 1 Ano contra defeitos de fabricação;

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

01 (uma) rotulador digital
12 (doze) fitas para rotuladora Brother Model PT-65 (P-Touch Home&Hobby)

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

- a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

O mercado fornecedor rotuladoras e consumíveis destinados às mesmas é amplo e diversificado, tal é de fácil constatação em simples busca internet.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

Estimativa da contratação:

01 (uma) rotuladora

R\$ 4.500,00 preço médio de pesquisa internet, com consumíveis iniciais.

Total da Estimativa = R\$ 4.500,00

12 (doze) fitas - 12mm x 8m - 100% compatíveis com rotuladora Brother Model PT-65 (P-Touch Home&Hobby)

- **10 (dez) - Branca, Escrita preta (referência M231)**
- **02 (duas) - Amarela, Escrita preta (referência MK631)**

Pesquisa de mercado será realizada pela SEIC/COMAP/SAD

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As especificações a seguir são mínimas.

Item 01 - ROTULADORA DIGITAL

CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES:

1. Nova, de primeiro uso e em produção:

2. **Especificação:**

- Resolução de Impressão (Dpi): 180
- Velocidade de Impressão (Mm/seg): Até 30mm/seg
- Tecnologia de Impressão: Transferência Térmica Laminada
- Largura Máxima De Impressão: 18 mm
- Modelos Armazenados: Até 90 Templates de etiquetas
- Cortador: Automático
- Largura Máxima da Etiqueta: 24 mm (~1 Pol.)
- Largura Máxima de Fita: - 3,5 mm, 6 mm, 9 mm, 12 mm, 18 mm, 24 mm
- Formato dos Consumíveis: Cartucho com mídia contínua
- Tipo de Impressora: Portátil

Certificações de Comunicação:

- Usb V2.0 (Velocidade Total), Wlan Ieee 802,11 B/g/n

Segurança Das Comunicações:

- Sem Fio: Wep 64/128 Bits, Enterprise 802.1x, Leap (Ckip), Eap-fast (Tkip / Aes), Peap, Eap-tls, Eap-ttls, Wpa / Psk (Tkip / Aes), Wpa2-psk (Aes), Eap (Leap, Eap-fast, Peap, Eap-tls, Eap-ttls)

Tipos de Consumíveis:

Etiquetas Laminadas:

- Largura Máxima da Mídia: 24 mm
- Largura Mínima da Mídia: 3,5 mm

Tipo de Fita:

- Laminada, Não Laminada, Laminada Padrão, Id Flexível, Adesivo Extraforte, Fita Têxtil Termocolante, Livre De ácido, Inviolável, Termor retrátil, Estêncil

Interface de Usuário:

Teclado Qwerty (46 Teclas: Letras, Números, Sinais De Pontuação, Símbolos), 5 Teclas De Aplicação De Etiquetas (Geral, Espelhos De Tomadas, Identificação De Cabos, Bandeirola Para Cabos, Patch Panel, Punch Block, Códigos De Barras, Serialização), 13 Teclas De Função (Ligar, Menu, Excluir, Imprimir, Esc, Cursor Para Esquerda/direita E Para Cima/baixo, Ok, Pré-visualizar, Estilo, Arquivo), Lcd Com Luz De Fundo

Códigos de Barras Lineares:

- Code39, Code128, Itf(i-2/5), Upc-a, Upc-e, Ean-8, Ean-13, Gs1-128 (Ucc/ean-128), Codabar (Nw-7)

Energia:

- Tempo de Carga da Bateria máximo (H): 6 Horas
-
- Gerenciamento de Energia: Auto Power On / off
- Fonte de Alimentação com Escala Automática,
- Bateria Recarregável e Substituível
- Fonte De Alimentação: 12V Cc 2a (Ad-e001) (Incluso)

Opções de Fonte de Alimentação mínimas:

- Fonte de Alimentação com Escala Automática,
- Bateria Recarregável e Substituível: Inclusa
- Fonte de Alimentação: Inclusa

Acompanhar

- Alça e Maleta Para Transporte
- 10 (dez) fitas para rotulador 12mm x 8m: Branca, Escrita preta plástica laminada (referência TZE231)
- 04 (quatro) fitas para rotulador 12mm x 8m: Amarela, Escrita preta plástica laminada (referência TZe-631)
- 02 (duas) fitas para rotulador 12mm x 8m: Transparente, Escrita preta plástica laminada (referência TZe-131)
- 02 (duas) fitas para rotulador 24mm x 8m: Branca, Escrita preta plástica laminada (referência TZe231)
- 02 (duas) fitas para rotulador 24mm x 8m: Amarela, Escrita preta plástica laminada (referência TZeFX651)
- 02 (duas) fitas pra rotulador 12mm x 8m: Branca, Escrita vermelha (referência TZe232)

3. Garantia mínima de 12 (doze) meses;

4. As especificações indicadas são mínimas, sendo aceitas configurações superiores desde que compatíveis com o exigido;

Item 02 - Consumíveis para rotuladora 100% compatíveis com rotuladora Brother Model PT-65 (P-Touch Home&Hobby)

- 10 (dez) - Branca, Escrita preta (referência M231)
- 02 (duas) - Amarela, Escrita preta (referência MK631)

CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES:

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Não se vislumbra hipótese de parcelamento do objeto em tela.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

Dotar as equipes que atuam nas Coordenadoria da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE/AL de ferramentas para identificação de equipamento e, notadamente, cabos elétricos e de rede com características e necessidade industriais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Não se vislumbra contratações que próprias deste Regional, a priori, para o atendimento.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não se vislumbra contratações que próprias deste Regional, a priori, para o atendimento.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação.

Critérios de sustentabilidade exigidos para contratação

1. Comprovar, como condição para participação na licitação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016). A comprovação desse critério será efetuada a partir da consulta ao Cadastro acima mencionado, no sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-deatuacao/cadastro_de_empregadores.pdf) no qual consta lista emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
2. Comprovar, como condição para contratação, não ter sido condenada a adjudicatária e seus dirigentes, por

infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal; no Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções nºs 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho.

3. Deverá ser apresentada Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa"), da esfera criminal, da Justiça Comum, Federal e Estadual, da adjudicatária e de seus dirigentes

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

Este equipe de planejamento da contratação entende que viável a contratação e dentro dos limites orçamentários disponíveis para tal fim, na forma do planejamento de contratações de TIC exercício 2024.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Membro da Comissão**, em 29/09/2024, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 29/09/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR DE BARROS PEDROSA JÚNIOR, Técnico Judiciário**, em 30/09/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1599634** e o código CRC **DEB90C0E**.

0008533-04.2024.6.02.8000

1599634v31